

Prezado contribuinte,

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Campina Grande/PB, com o compromisso de manter atualizada as ferramentas de gestão do ISSQN com as melhores tecnologias disponíveis no mercado, alterará o Sistema Emissor de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e passará a utilizar a versão 2.02 do Modelo ABRASF de NFS-e.

Os contribuintes que emitem Notas Fiscais através de seus sistemas próprios utilizando a tecnologia de Web Services ou realizando a importação manual dos lotes de RPS, deverão parametrizar seus sistemas a fim de gerar/transmitir os lotes de RPS em conformidade com a versão 2.02 do Modelo ABRASF. Caso esta alteração não seja realizada, a partir da data de alteração do Sistema de NFS-e, os lotes de RPS enviados na atual versão do Sistema GIAP **NÃO** serão recepcionados pelo Novo Sistema e conseqüentemente as NFS-e **NÃO SERÃO GERADAS**.

O novo Sistema, denominado Sistema WebISS®, entrará em operação no dia 01/03/2019 e todas as NFS-e deverão ser emitidas por esse Sistema na versão 2.02 do Modelo ABRASF.

Em anexo, segue toda a documentação referente a versão da ABRASF (2.02) utilizada no Sistema WebISS®. Esta documentação é composta por:

- Manual de Integração ABRASF Versão 2.02
- Modelo Conceitual ABRASF Versão 2.02
- Relação de erros e alertas do sistema WebISS®
- Arquivo XSD ABRASF Versão 2.02
- Exemplos de todos os métodos, em XML, previstos no Manual de Integração ABRASF Versão 2.02

Destacamos a OBRIGATORIEDADE de assinar digitalmente os lotes de RPS, utilizando um certificado digital credenciado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que contenha o CNPJ do contribuinte emissor da NFS-e. O certificado digital poderá ser do tipo A1 ou A3.

Com base na obrigatoriedade do processo de assinatura nos arquivos, estamos disponibilizando em anexo um arquivo contendo blocos de códigos que exemplificam a geração do processo de assinatura nos lotes de RPS.

A versão 2.02 da ABRASF traz a possibilidade de utilizar os métodos SÍNCRONOS e ASSÍNCRONOS para transmissão dos lotes de RPS/NFS-e para o Sistema WebISS®.

Serviços Síncronos

As solicitações de serviços de implementação síncrona são processadas imediatamente e o resultado do processamento é obtido em uma única conexão.

Serviços Assíncronos

As solicitações de serviços de implementação assíncrona são processadas de forma distribuída por vários processos e o resultado do processamento somente é obtido na segunda conexão.

Segue abaixo os cenários em que cada método de envio de RPS deverá ser utilizado:

1) Lote Assíncrono:

Especificado no Manual de Integração como *“Recepção e Processamento de Lote de RPS”*, deve ser utilizado para empresas que trabalham com fechamentos por período ou por quantidade de RPS a serem enviados. Como por exemplo, Faculdades, Convênios de Saúde, dentre outros que emitem centenas/milhares de RPS em um único dia.

1.1) Os Lotes estão parametrizados para aceitarem atualmente até 100 RPS por lote, ou seja, quanto mais RPS em um mesmo lote, melhor é, pois são menos requisições ao servidor, menos processamento e menor tamanho de arquivo gerado, em comparação a 100 lotes com 1 RPS cada;

1.2) O envio dos lotes deve ser sequencial, respeitando um intervalo mínimo de 1-3 segundos;

1.3) O processamento (Conversão em Nota Fiscal) é executado a noite, no período entre 19h e 6h.

2) Lotes Síncronos

Especificado pelo Manual de integração como “*Enviar Lote de RPS Síncrono*”, deve ser utilizado para emissores que tem uma demanda de emissão de notas diluída durante o dia, e com volume médio de RPS gerados por hora.

2.1) A métrica para identificar a necessidade de uso desse método é a média/hora, onde o recomendado é em torno de 50 RPS/Hora. Acima dessa quantidade a recomendação é pelo Lote Assíncrono;

2.2) O envio dos lotes deve ser sequencial, respeitando um intervalo mínimo de 1-3 segundos entre cada lote contendo até 10 RPS.

3) Emissão Unitária Síncrona (uma única NFS-e)

Especificado pelo Manual de integração como “*Geração de NFS-e*”, é recomendado para contribuintes que tem uma demanda pequena e diluída de notas emitidas durante o dia. Por exemplo, hotéis, oficinas, etc.

3.1) O envio dos lotes deve ser sequencial, respeitando um intervalo mínimo de 1-3 segundos.

O Sistema WebISS® disponibiliza um ambiente de HOMOLOGAÇÃO com interface gráfica que deverá ser utilizado para realizar os testes de consumo do Webservice em conformidade com a versão 2.02 da ABRASF.

Para utilizar tal ambiente é necessário realizar o cadastro CeC® do contribuinte no endereço <https://homologacao.webiss.com.br/>. Este ambiente **NÃO POSSUI** qualquer relação com o ambiente de PRODUÇÃO, por este motivo é necessário um novo cadastro do contribuinte.

Para solicitar o CeC® o contribuinte deverá:

- Criar um usuário no ambiente de homologação <https://homologacao.webiss.com.br/>;
- Acessar o menu CeCs® - Solicitar;
- Escolher a opção do cadastro de Pessoa Jurídica.

Quando estiver realizando o cadastro do contribuinte no ambiente, atente-se para o Passo 4, onde o campo “Cep” deverá ser informado: 9999999. Desta forma, o Sistema automaticamente preencherá o restante das informações, exceto o número, que poderá ser informado qualquer valor.

O ambiente de HOMOLOGAÇÃO trata o “Código do Município” = 9999999. Portanto, em qualquer situação em que essa informação for exigida, considerar o referido código.

Ao finalizar a solicitação do CeC® deverá ser enviado um e-mail para callcenter2@webiss.com.br, informando o número do CeC® solicitado, CNPJ e Inscrição Municipal do contribuinte em questão. Os testes poderão ser realizados a partir do momento em que o CeC® for aprovado com sucesso. Caso o CeC® seja rejeitado 3 (três) vezes, uma nova solicitação deverá ser realizada.

Segue abaixo o endereço de Webservice do ambiente de **HOMOLOGAÇÃO**:

Webservice Homologação: <https://homologacao.webiss.com.br/ws/nfse.asmx>

No ambiente de homologação NÃO devem ser utilizados dados reais dos clientes das empresas, principalmente o endereço de e-mail, sendo que deve ser informado nos testes o endereço de e-mail do desenvolvedor.

Segue abaixo o endereço do NOVO Webservice do ambiente de **PRODUÇÃO** que **estará ativo somente a partir do dia 01/03/2018**:

Webservice Produção: <https://campinagrandepb.webiss.com.br/ws/nfse.asmx>

Em caso de dúvidas, favor encaminhar o questionamento para callcenter2@webiss.com.br, descrevendo a situação detalhadamente, informando o CNPJ e Inscrição Municipal do contribuinte em questão, e, se for necessário, disponibilizar os arquivos, em XML, utilizados nos testes.

À disposição.